



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 053/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 053/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.073.422/0001-20, com sede na Linha Cerro da Rapadura, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de reforma do salão comunitário da Linha Cerro da Rapadura – churrasqueira completa de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em cinco parcelas iguais de 10 mil reais, após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA CERRO DA RAPADURA, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 27 DE JULHO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara